



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 1.725, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2000.

“Declara de utilidade pública
a entidade que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada “Casa da Amizade de Morrinhos Cidade dos Pomares”, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.318.683/0001-18, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Morrinhos, Goiás, na Av. Professor José do Nascimento, 300, Setor Oeste.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2000.

JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretário de Administração=